

Aposentadoria Especial da Pessoa com Deficiência – LC nº. 142 de 2013

Marco Antônio Gomes Pérez

Diretor do DPSSO/SPPS/MPS

Marco.perez@previdencia.gov.br



Normas que regulamentam a Lei Complementar nº. 142

- 1) Decreto nº. 8.145 de 21 de out. de 2013
 - 2) Portaria Interministerial nº. 01 de 27 de jan. de 2014
-

Escala - definição de Deficiência leve, moderada e grave

Escala estabelecida pelo GT instituído pela Portaria Interministerial MPS/SDH 334 de 2013

	ESCALA				
Pontuação	2.050	5740	6.970	7585	8200
Decil	5º ao 10º	3º e 4º	2º	1º	
Classificação	<u>GRAVE</u>	<u>MODERADO</u>	<u>LEVE</u>	GRAU INSUFICIENTE PARA FINS DE CONCESSÃO DA APOSENTADORIA	

Escala Publicada na Portaria Interministerial nº. 01 de 27 de jan. de 2014

	ESCALA				
Pontuação	2.050	5.740	6.355	7.585	8200
Decil	5º ao 10º	4º	2º e 3º	1º	
Classificação	<u>GRAVE</u>	<u>MODERADO</u>	<u>LEVE</u>	GRAU INSUFICIENTE PARA FINS DE CONCESSÃO DA APOSENTADORIA	

Pessoa	Av_Médica	Av_Social	Total	GT	Portaria	Tipo de deficiência	Idade
1	3525	3675	7200	L	L	Auditiva	42 anos
2	2775	3000	5775	M	M	Cognitiva	22 anos
3	2725	3100	5825	M	M	Cognitiva	27 anos
4	2775	2975	5750	M	M	Cognitiva	23 anos
5	3775	3875	7650	X	X	Visual	35anos
6	2925	2950	5875	M	M	Visual	56 anos
7	4025	3750	7775	X	X	Visual	26 anos
8	2800	3225	6025	M	M	Motora	27 anos
9	3225	3275	6500	M	L	Auditiva	36 anos
10	3600	2800	6400	M	L	Visual e cognitiva	56 anos
11	3700	3200	6900	M	L	Motora	37 anos
12	3700	3625	7325	L	L	Motora	38 anos
13	3250	3150	6400	M	L		
14	3050	3150	6175	M	M		
15	3150	3125	6275	M	M		
16	3475	3025	6500	M	L		
17	3525	3600	7125	L	L		
18	3600	3575	7125	L	L		
19	3050	2725	5775	M	M		
20	3500	3925	7425	L	L		
21	3100	3225	6325	M	M		
22	3550	3600	7150	L	L		
23	3600	3675	7275	L	L		
24	3550	3525	7075	L	L		
25	3950	3850	7800	X	X	Motora	52 anos
26	2925	2975	5900	M	M	Motora	63 anos
27	2475	2352	4827	G	G	Motora	32 anos
28	3675	2925	6600	M	L	Visual	59 anos
29	3375	3025	6400	M	L	Visual	32 anos
30	3300	2650	5950	M	M	Motora	39 anos
31	2700	2650	5350	G	G	Motora	32 anos
32	3475	3100	6575	M	L	Visual	49 anos

Nova régua - Portaria	
Sem direito ao Benefício - 8200 a 7.585 - 1º decil	
Leve - 7.585 a 6355 - 2º e 3º decil	
Moderada - 6355 a 5740 - 4º decil	
Grave - menor que 5739 - decil 5 e mais	
Régua antiga	
Sem direito ao Benefício - 8200 a 7585	
Leve - 7584 a 6970 - 2º decil	
Moderada - 6969 a 5740 - 3º e 4º decil	
Grave - menor que 5739 - decil 5 e mais	

	Sem direito	Leve	Moderado	Grave
GT	3	8	19	2
Portaria	3	16	11	2

OBRIGADO!

Dr. Marco Antônio Gomes Pérez
Diretor do DPSSO/SPPS/MPS
marco.perez@previdencia.gov.br
